

## **Chamada Pública CP291/2026 – Infraestrutura de Energia – Locação de Geradores – Revelando SP 2026 – Presidente Prudente**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura — Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 17 e 24 de julho de 2026**, receberá propostas de empresas especializadas em infraestrutura de energia, para locação de geradores, destinados ao atendimento do **Revelando SP 2026**, no município de Presidente Prudente, em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada em Infraestrutura de energia, incluindo **Locação de Geradores, operação técnica, combustível e acessórios, com os respectivos serviços de transporte, montagem, desmontagem e manutenção**, atendendo à demanda do evento **Revelando SP 2026**, em **Presidente Prudente**.

### **2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:**

Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar **proposta contendo preços unitários por item, valor por diária de locação, e valor Total**, da seguinte forma:

#### **QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS**

Deverão ser fornecidos:

- **02 (dois) grupos geradores de 250 kVA – 220V, cabinados e silenciados.**
- **01 (um) transformador isolador de 100 KVA (trafo isolador).**

Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, operação e manutenção.

#### **CONFIGURAÇÃO E REGIME DE OPERAÇÃO**

Os sistemas deverão operar em regime de **paralelismo**, com sincronismo automático entre os geradores, garantindo:

- Distribuição equilibrada de carga
- Redundância operacional
- Continuidade do fornecimento em caso de falha
- Estabilidade de tensão e frequência

#### **Sistema – Palco**

- 02 geradores de 250 kVA operando em paralelo
- Alimentação dedicada para:
  - Sistema de sonorização
  - Iluminação cênica

#### **Será obrigatório:**

- Uso de **transformador isolador de 100 KVA** para o sistema de áudio
- Separação de circuitos sensíveis

#### **Área de alimentação e artesanato:**

- **02 geradores de 250 kVA operando em paralelo**
- **Alimentação de:**
  - Áreas operacionais
  - Gastronômico
  - Artesanato
  - Infraestrutura geral
  - Sistemas contínuos

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS GERADORES**

Os grupos geradores deverão:

- Ser cabinados e com atenuação acústica adequada
- Possuir painel digital com sistema de sincronismo
- Ser aptos para operação em paralelo automático
- Possuir sistema de partida elétrica
- Operar em tensão 220V

Deverão possuir sistemas de proteção contra:

- Sobrecarga
- Curto-circuito
- Subtensão e sobretensão
- Falha de fase
- Frequência fora de padrão

### **SISTEMA DE ATERRAMENTO**

Será obrigatória a execução de sistema de aterramento completo, contemplando:

- Hastes de aterramento devidamente cravadas e dimensionadas
- Cabos de cobre compatíveis com a carga
- Interligação equipotencial entre todos os geradores
- Interligação com quadros de distribuição

O sistema deverá garantir:

- Baixa resistência de aterramento
- Proteção contra choques elétricos
- Estabilidade do sistema elétrico

Deverá atender às normas:

- **NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão**
- **NBR 5419 – Proteção contra descargas atmosféricas (quando aplicável)**

### **CABEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**

A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura de distribuição elétrica, incluindo:

#### **Quantitativo mínimo**

- 20 jogos de cabos de potência de 50m (3 fases + neutro + terra – 120 mm<sup>2</sup>)
- 05 jogos de cabos de potência de 10m (3 fases + neutro + terra – 120 mm<sup>2</sup>)
- 06 caixas intermediárias de distribuição
- 300 metros de passa-cabos

#### **Requisitos técnicos**

Todos os cabos deverão:

- Estar em perfeito estado
- Possuir isolamento adequada
- Não apresentar emendas improvisadas
- Ter conectores compatíveis com a carga

#### **Organização e segurança**

Deverá ser garantido:

- Organização dos cabos ao longo do percurso
- Proteção com passa-cabos em áreas de circulação
- Sinalização de risco elétrico

#### **Não será permitido:**

- Cabeamento exposto sem proteção
- Cabos com risco de esmagamento ou aquecimento

#### **TESTES E CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DOS TRANSFORMADORES ISOLADORES**

Os transformadores isoladores deverão ser obrigatoriamente testados imediatamente após sua instalação, antes da liberação do sistema para uso.

Os testes deverão contemplar, no mínimo:

- Verificação de tensão de entrada e saída
- Estabilidade de voltagem
- Funcionamento sob carga
- Ausência de ruídos anormais (elétricos ou mecânicos)
- Integridade do isolamento

#### **Caso seja identificada qualquer irregularidade, incluindo, mas não se limitando a:**

- Variações ou instabilidade de tensão
- Ruídos fora do padrão operacional
- Aquecimento excessivo
- Mau funcionamento geral

O equipamento deverá ser imediatamente substituído por outro em perfeitas condições de operação, sem prejuízo ao cronograma do evento.

Não será permitida a utilização de equipamentos com funcionamento parcial, instável ou fora dos padrões técnicos exigidos.

Garantindo:

- Isolamento elétrico
- Redução de ruídos
- Estabilidade de operação

#### **COMBUSTÍVEL E AUTONOMIA**

A contratada será responsável por:

- Fornecimento de combustível durante todo o evento
- Reabastecimento contínuo sem interrupção
- Garantia de autonomia operacional

#### **EQUIPE TÉCNICA**

A contratada deverá disponibilizar:

- Técnicos eletricitas plantonistas durante todo o período
- Profissionais capacitados

Será obrigatório:

- Certificação em **NR-10**
- Uso de EPI 's (luvas isolantes, capacete, botas etc.)

A equipe deverá ser dimensionada de forma suficiente para garantir operação contínua.

### **SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS**

Deverão ser atendidas:

- NR-10 – Instalações elétricas
- Normas ABNT aplicáveis
- Boas práticas de instalações temporárias

Deverá ser garantido:

- Aterramento eficiente
- Proteção contra sobrecarga
- Isolamento de áreas energizadas
- Sinalização adequada

### **RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**

A contratada deverá apresentar:

- **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)**

Contemplando:

- **Dimensionamento elétrico**
- **Distribuição de carga**
- **Sistema de aterramento**
- **Proteções elétricas**

➤ A ART será obrigatória para início da operação.

### **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Deverão ser apresentados:

- Laudos técnicos dos equipamentos
- Certificados de conformidade
- Relatórios de segurança

### **CONDIÇÕES DE ENTREGA E OPERAÇÃO**

Os sistemas deverão ser entregues:

- Instalados
- Testados
- Operacionais

A contratada será responsável por:

- Fornecimento contínuo de energia
- Estabilidade do sistema
- Atendimento imediato em caso de falhas

### **CONDIÇÕES DE LOGÍSTICA, POSICIONAMENTO E PROTEÇÃO DO LOCAL**

A entrega, movimentação, posicionamento e retirada dos grupos geradores deverão ser realizadas com a utilização de caminhão munck (guindauto), compatível com o peso e dimensões dos equipamentos.

O posicionamento dos geradores deverá ser executado com máxima cautela, considerando que o local do evento possui características de preservação e relevância histórica, sendo vedada qualquer ação que possa causar danos ao solo ou às estruturas existentes.

**Será obrigatório:**

- Posicionamento dos geradores diretamente sobre o solo, com a devida preparação da base
- Utilização de lona de proteção resistente (impermeável) sob todos os equipamentos, com a finalidade de preservar o solo
- Garantia de que não haja contato direto de fluidos com o terreno

**Não será permitido:**

- Derramamento de diesel, óleo ou qualquer outro fluido no solo
- Abastecimento sem controle ou sem dispositivos de contenção
- Arraste de equipamentos diretamente sobre o piso ou solo
- Qualquer ação que cause impacto, perfuração ou degradação da área

**A contratada será integralmente responsável por:**

- Prevenção de danos ambientais
  - Contenção imediata em caso de vazamentos
  - Reparação de quaisquer danos causados ao local
- **Além de todo equipamento e seus acessórios, combustível** (para horas de funcionamento durante o período de locação), **Técnico, Transporte/ Montagem / Desmontagem/Manutenção:** Deverão estar inclusos na proposta.

**2.1. LOCAL DO EVENTO**

**Evento:** Revelando SP – Edição Presidente Prudente 2026

**Local:** Centro de Eventos IBC

**Endereço:** R. Orlando Ulian, 153 - Vila Furquim, Pres. Prudente – SP - Centro de Eventos IBC

**Cronograma Previsto**

| Etapa / Sistema                                | 11/08/2026    | 12/08/2026                                                            | 13/08/2026                                                            | 14/08/2026   | 15/08/2026   | 16/08/2026   | 17/08/2026                                         |
|------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|----------------------------------------------------|
| Entrega, Posicionamento e Início da Instalação | Início às 08h | Continuidade da instalação e ramificações de cabos                    | —                                                                     | —            | —            | —            | —                                                  |
| Finalização da Instalação Elétrica             | —             | Conclusão até 16h                                                     | —                                                                     | —            | —            | —            | —                                                  |
| Testes Operacionais (todos os sistemas)        | —             | Testes por 12h ao longo do dia - 02 geradores do palco 01 (principal) | Testes por 12h ao longo do dia - 02 geradores do palco 01 (principal) |              | —            | —            | —                                                  |
| Operação – 02 Geradores 250kVA Palco (17h/dia) | —             | —                                                                     | —                                                                     | 06h às 01h   | 06h às 01h   | 06h às 01h   | 06h às 01h                                         |
| Operação – 02 Geradores 250kVA Geral (24h)     | —             | Teste por 12h ao longo do dia                                         | Operação 24h - a partir de 08h                                        | Operação 24h | Operação 24h | Operação 24h | Operação 24h - com desmontagem no dia 17/08 às 08h |

### 3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviços;
- Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
- Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
- Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos não qualificados ou considerados como inadequados para a prestação dos serviços;
- Apresentar relatório de prestação de serviços.

- n) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- o) O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento e caixa de contenção do tanque de combustível.
- p) Combustível para horas de funcionamento durante o período de locação.
- q) Extintor de incêndio (dentro do prazo de validade) e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.
- r) Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.
- s) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
- t) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança e declarações, quando couber, sempre que solicitados.
- u) Deverá seguir normas técnicas de montagem em relação ao objeto, sendo responsável em caso de acidentes provenientes pela má estrutura ou pela montagem dos equipamentos.
- v) Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: Independentemente de qualquer solicitação expressa pela contratante fica implícito a obrigatoriedade do encaminhamento para o local de montagem, sem custo adicional, todos os acessórios de montagem, fixação, sustentação e segurança que forem necessários.
- w) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.
- x) Não serão aceitos materiais em mau estado de conservação, danificados ou com adaptações.
- y) A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal ou Fatura é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e com o respectivo documento fiscal, em conformidade com a legislação aplicável.  
Notas Fiscais ou Faturas emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até a devida regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

### 3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações do evento.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.

#### 4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

#### 5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar **proposta contendo preços unitários por item por diária de locação, e valor total**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

- 5.2. Os serviços serão remunerados após o término da prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

5.1. **Importante:**

Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, para os casos de locação, deverá ser emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- 5.2. A ART deverá ser enviada para o município antes do evento e para APAA juntamente com a nota fiscal para liberação do pagamento. O não envio irá bloquear o pagamento.

- 5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

- 5.4. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

#### 6. PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7 exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: "Chamada Pública CP291/2026 – Infraestrutura de Energia – Locação de Geradores – Revelando SP 2026 – Presidente Prudente."

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos, despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.

- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

### **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- g) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato;

- 7.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 7.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 7.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 7.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

### **7.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

### **7.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar 02 (dois) anos de experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

## **8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.

- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## **9. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Menor preço.**

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

## **11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br).
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.